ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.289, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 33.000,00 - Chefia do Executivo, para execução de Emendas Impositivas**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "02 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUT. DA CHEFIA DO EXECUTIVO",** na ação **"4611 – MANUTENÇÃO DOS SETORES SUBORDINADOS"**, com aplicação junto à Chefia do Executivo para execução de Emendas Impositivas – LOA 2024, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
02.03.04.122.0002.4611	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	5.000,00	1501*
02.03.04.122.0002.4611	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	28.000,00	1501*
		TOTAL.....	**33.000,00**	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	33.000,00	88848-6	1501*
		TOTAL.....	**33.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 04 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração